



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de N° 958 de 07 de Abril de 2015.

Dispõe sobre denominação de prédio público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prédio da Estação Ferroviária de Rio Doce passa a denominar-se Centro Cultural Odilon Caldeira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 07 de Abril de 2015.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal